



Câmara Municipal de Castelo Branco

ATA n.º 1

RECRUTAMENTO DE 4 (QUATRO) ASSISTENTES TÉCNICO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA, OU INTERCARREIRAS/ CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria, de quatro trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

Estiveram presentes:-----

Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior, Célia Marina Costa Ferreira, Técnica Superior, Guiomar Santos Oliveira Afonso, Assistente Técnica, todas da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: -----

1 - Métodos de seleção: A Seleção será efetuada por Avaliação Curricular (AC), com base na análise do curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com fórmula de ponderação: $CF = 0,50 (AC) + 0,50 EPS$. -----

A análise curricular tem caráter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da Entrevista Profissional de Seleção. -----

1.1 - Avaliação Curricular (AC)

Fatores de Avaliação

- Habilitações Literárias (HL)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)



Câmara Municipal de Castelo Branco

- Avaliação de desempenho (AD)

Este método será valorado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HL) + (FP) + (EP) + (AD)/4$$

1.1.2 Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação por parâmetros:

(HL) Habilitações:

- 12º ano ou cursos que lhe sejam equiparados – 20 valores-----

(FP) – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidade acreditadas, nos últimos 3 anos.--

- Sem ações de formação – 0 valores-----

- Por cada dia ou módulo de 7 horas de formação – 1 valor-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado. -----

(EP) – Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

- Sem experiência Profissional - 0 valores;-----

- De 1 a 4 anos - 4 valores;-----

- de 5 a 15 anos – 12 valores; -----

- De 16 a 24 anos – 16 valores; -----

- de 25 a 30 anos – 18 valores; -----

- Superior a 30 anos – 20 valores; -----

(AD) – Avaliação de Desempenho- relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados:

- Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

- Desempenho relevante – 16 valores; -----

- Desempenho adequado – 14 valores; -----

- Desempenho Inadequado – 8 valores. -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.-----

1.3 – Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

1.3.1- A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

1.3.2 - Parâmetros a avaliar: -----

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas;-----

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações;-----

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; -----

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. -----

1.3.3-A exclusão, publicitação de resultados e notificação dos candidatos, será feita nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

2. - Nos termos do nº 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

2.1- Em conformidade com o artigo 6º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----



Câmara Municipal de Castelo Branco

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo nº 4 do referido diploma legal, competirá ao júri verificar a capacidade dos candidatos com deficiência para exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes na presente ata. -----

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.-----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.

O Júri,

Cláudia Madalena Cravo Jorge

Célia Marina Costa Ferreira

Guiomar Santos Oliveira Afonso